11 96585-0863 | WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.59 | EURO R$ 6.21

SEXTA 23/08/2024

EDIÇÃO NACIONAL

APENAS R$ 1,90

diário de S.Paulo

Desinformação e Censura

Rosana Valle mente em debate sobre decisão da justiça

A desembargadora Maria Clara Bedotti observa que a reportagem não tratou de "fato inverídico" P2

André Mendonça dá mais 30 dias para renegociação de acordos de leniência da Lava Jato

A primeira audiência de conciliação foi conduzida por Mendonça em fevereiro P3

Tribunal Supremo da Venezuela confirma reeleição de Nicolás Maduro em meio a contestações

Órgão reafirmou o que foi divulgado em julho, mas não especificou como será feita a divulgação das atas e dos comprovantes de votação P7

Casos de rinovírus e covid-19 crescem no país, aponta Fiocruz

Crianças e adolescentes são os mais afetados pelo rinovírus P7

São Paulo

São Paulo elimina o Nacional e avança às quartas da Libertadores

Tricolor consegue vitória tranquila no Morumbis e agora enfrenta o Botafogo; jogo tem briga na torcida uruguaia e jogador retirado de ambulância P13

dia a dia

ELEIÇÕES 2024

Rosana Valle mente em debate sobre disputa na Justiça

A desembargadora Maria Clara Bedotti observa que a reportagem não tratou de “fato inverídico”

Jair Viana

A deputada federal Rosana Valle (PL-SP), candidata à prefeitura de Santos, mentiu durante o debate realizado pela Band-Santos nesta quarta-feira (21) ao afirmar que havia vencido na Justiça e conseguido direito de resposta a uma reportagem que a mostrava como recordista em uma hipotética “Olimpíada de gastos” entre os deputados.

No debate, Valle, questionada sobre ser “medalhista” nos gastos, insinuou que é perseguida pelo jornal. Ela havia ingressado com uma ação para obter direito de resposta em razão da reportagem, mas não obteve sucesso. Por 6 votos a 0, os desembargadores rejeitaram o pedido da parlamentar, que já foi condenada por divulgar fake news.

Em relação aos gastos de dinheiro público, a deputada segue em primeiro lugar entre os parlamentares da Baixada Santista. Nas disputas que tem proposto na Justiça, no entanto, tem ficado fora do pódio. Procurada pela reportagem na noite desta quinta-feira (22), a deputada afirmou que vai recorrer da decisão do TRE-SP. “Em combate à desinformação divulgada pelo jornal, a deputada vai recorrer ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE)”, disse.

MATÉRIA MOSTRA FATOS

Em seu voto ao recurso da deputada, a relatora, desembargadora Maria Clara Bedotti deixou claro que a matéria não trata da “fato inverídico”, mas ao contrário, retrata a verdade.

No voto, a desembargadora aborda sobre as várias interpretações que se pode ter, todavia frisa que o direito de resposta não pode ser um processo que vise investigar para comprovar a veracidade ou não. Veja trecho do voto:

“Em suma, não há como se sustentar que a matéria divulgada é desprovida de suporte fático ou que alimente situação desvirtuada da realidade; sobressai da publicação que a recorrente traz dados sobre gastos parlamentares que podem ser interpretados sob prismas diversos e, portanto, de forma divergente, sem que isso implique a divulgação de fato sabidamente inverídico, tampouco gravemente descontextualizado.
Pondere-se que as informações a respeito das despesas parlamentares e de como os deputados fazem uso do dinheiro público são inerentes ao ambiente de disputa eleitoral e imprescindíveis à concretização do direito de ser informado e escolher do eleitor.
Isto posto, pelo meu voto, DÁ-SE PROVIMENTO ao recurso para julgar improcedente o pedido de direito de resposta”, julgou.

A REPORTAGEM

Se houvesse uma olimpíada de gastos dos deputados federais da Baixada Santista, a jornalista Rosana Valle (PL-SP) seria recordista na conquista de “medalhas” de ouro. Em apenas uma modalidade, a parlamentar levaria a medalha de prata. Nas demais competições, Rosana subiu ao centro do pódio, agarrada às 4 medalhas de ouro. Ela só perderia para o deputado Delegado da Cunha na modalidade “gastos com divulgação de atividades parlamentares”.

A deputada tem se destacado nos gastos que a Câmara garante aos parlamentares. Por ano, Rosana Valle chegou a gastar quase meio milhão de reais, superando, inclusive, os gastos do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL).

Nos gastos com combustíveis, a deputada tem passado por diversos postos, somando mais de R$ 3,5 mil por mês. A locação de veículos é outra modalidade em que a parlamentar lidera os concorrentes, sendo uma “atleta” com dedicação em tempo integral.

Para se ter uma ideia da “dedicação” da “atleta”, de fevereiro até agora, ela já recebeu o “prêmio” de R$ 214.109,51. Os outros “atletas” da Baixada seguem atrás, sem chance aparente de vencer a “olimpíada” disputada por eles.

DELEGADO DA CUNHA

Entre esses “atletas”, o único que teve uma pequena vitória foi Delegado da Cunha, que venceu apenas na modalidade “gastos com divulgação de atividades parlamentares”. Ele ficou com a medalha de ouro, deixando Rosana Valle com a medalha de prata. Essa foi a única derrota que Valle sofreu.

No “quadro de medalhas”, é possível ver que a “atleta” Rosana Valle mantém os concorrentes sempre atrás. Suas “vitórias” são o destaque da “Olimpíada dos gastos de deputados”. A “olimpíada” é particular, elitizada, mas o dinheiro é público.

Bolsonaro tem que entrar com os dois pés, avalia equipe de Ricardo Nunes

Nunes também está tecnicamente empatado, mas apenas com Marçal na 2ª posição - e não com Boulos na liderança

Da Redação

A campanha do prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), avalia como fundamental a entrada para valer de Jair Bolsonaro (PL) na campanha eleitoral em busca da reeleição.
Pesquisa Datafolha divulgada nesta quinta-feira (22) coloca Nunes em 3º lugar na disputa, com 19% das intenções de voto. Guilherme Boulos (PSOL) lidera com 23%, tecnicamente empatado com Pablo Marçal (PRTB), que soma 21%.
Nunes também está tecnicamente empatado, mas apenas com Marçal na 2ª posição -- e não com Boulos na liderança da pesquisa.
Segundo um interlocutor do prefeito ouvido, o ex-presidente teria que assumir dois papéis: o de cabo eleitoral de Nunes; e o de opositor declarado de Marçal.
Até mesmo no Palácio dos Bandeirantes, sede do governo estadual administrado por Tarcísio de Freitas (Republicanos-SP), a avaliação antes mesmo de o Datafolha ser divulgado é de que haveria “risco total” de Marçal chegar ao 2º turno.
Como avalia a campanha de Boulos
Aliados de Guilherme Boulos (PSOL) veem com bons olhos a possibilidade de haver um 2º turno entre ele e Pablo Marçal. Segundo essa avaliação, o candidato do PSOL teria mais chances de derrotar Marçal do que o atual prefeito.

Foto: Reprodução / Poder 360

André Mendonça dá mais 30 dias para renegociação de acordos de leniência da Lava Jato

A primeira audiência de conciliação foi conduzida por Mendonça em fevereiro, com representantes da PGR (Procuradoria-Geral da República), da AGU, da CGU e de empresas que participaram dos acordos

Foto:Gustavo Moreno/SCO/STF

Da Redação

O ministro André Mendonça, do STF (Supremo Tribunal Federal), atendeu a pedido da AGU (Advocacia-Geral da União) e deu mais 30 dias para autoridades e empresas concluírem a renegociação dos acordos de leniência firmados no âmbito da Operação Lava Jato. Essa é a terceira vez que o prazo é prorrogado.

A AGU disse que a greve dos servidores da CGU (Controladoria-Geral da União) dificultou o desfecho das negociações. Em julho, o órgão alegou que já havia consenso com as empresas em relação aos principais pontos que envolvem os acordos de leniência e que faltavam, apenas, concluir as discussões sobre o cronograma de pagamento das dívidas remanescentes e sobre os correspondentes clausulados.

Ainda restam divergências quanto a estes pontos. Mendonça é o relator de ação proposta pelo PSOL, pelo PCdoB e pelo Solidariedade que questiona os acordos de leniência firmados antes da formalização do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em 2020, que sistematiza regras para o procedimento. As legendas ainda apontam um "estado de coisas inconstitucional" na Lava Jato e alegam uma suposta atuação abusiva do MPF (Ministério Público Federal) nas negociações.

A primeira audiência de conciliação foi conduzida por Mendonça em fevereiro, com representantes da PGR (Procuradoria-Geral da República), da AGU, da CGU e de empresas que participaram dos acordos. As empresas que participam das tratativas são a J&F, Novonor, Camargo Corrêa, UTC, Nova Engevix, Petrobras e Braskem.

Coluna Esplanada

www.colunaesplanada.com.br

Leandro Mazzini

com Walmor Parente, Carol Purificação e Tom Camilo

PCC entra no Maranhão

A famigerada formuladora Copape, empresa que segundo o Ministério Público paulista seria ligada ao PCC, avançou mais uma vez, agora longe de São Paulo, para continuar seus negócios suspeitos no mercado de combustíveis. Conseguiu do Governo do Maranhão aprovar um decreto que vai possibilitar que importe óleo diesel para São Paulo sem o pagamento de imposto.

Enquanto a ANP tenta regularizar o mercado de combustíveis travando a operação da Copape pela prática de numerosas fraudes, a empresa busca guarida no Estado nordestino que já foi administrado com mais zelo pelo então governador Flávio Dino - hoje ministro do STF. O decreto foi tão polêmico que até o poderoso Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, o Comsefaz, que reúne todos os Estados, pediu urgentemente que o governador do Maranhão, Carlos Brandão, revogue o decreto. Sem citar a ligação com a facção, embora todos saibam das investigações e da cassação da ANP da licença da Copape, o Comsefaz alertou que o decreto causa desequilíbrio fiscal entre os Estados no setor de combustíveis.

Castro x Paes

Na eleição municipal do Rio de Janeiro, o governador Claudio Castro (PL) saiu na frente. Embora o prefeito Eduardo Paes (PSD) surfe na onda da popularidade, o governador é quem tem mostrado equilíbrio nessa onda. Articulou três palanques de aliados seus contra Paes: Marcelo Queiroz (PP-PSDB), Rodrigo Amorim (União Brasil) e Alexandre Ramagem (PL-MDB-REP).

Vitória certa

Em 11 cidades do Piauí não haverá disputa eleitoral para o cargo de prefeito. Nesses municípios haverá apenas um candidato a prefeito. São: Antônio Almeida; Barra D'Alcântara; Bela Vista do Piauí; Belém do Piauí; Caridade do Piauí; Cocal de Telha; Floresta do Piauí; Jacobina do Piauí; Riacho Frio; Santo Antônio dos Milagres; e São José do Piauí. No Brasil inteiro, como citamos ontem, serão 214 cidades.

Fila não anda

Entre 17 e 19 de agosto, 80 parlamentares dos países que integram o Conselho do Mercosul se reuniram em Foz do Iguaçu (PR), por pressão dos comerciantes da região: criaram uma comissão provisória para pôr fim às filas de 3h nas quais os brasileiros ficam para passar na alfândega a Puerto Iguazú, na Argentina. Esses mesmos brasileiros não encontram problemas para cruzar a Ponte da Amizade em Punta Del Este.

Atropelando

Com o slogan "A Primeira Prefeita de Curitiba", a deputada Maria Vitória , filha do deputado Ricardo Barros (PP-PR) e da ex-governadora Cida Borghetti já incomoda os adversários. Eduardo Pimentel, atual vice do prefeito Greca, é apoiado pelo governador Ratinho Junior. Pesquisas da campanha de Pimentel indicam Vitória bem colocada e decolando. Ela é a maior crítica dos "pardais" nas rodovias do Estado.

Pegou mal

Embaixadores estrangeiros estão surpresos com a posição do Brasil. A possibilidade de o País ser isolado ganhou força com a resolução da OEA, aprovada por unanimidade na semana passada. Causou espanto a exigência brasileira de retirar do texto, na última hora, qualquer menção a violações dos direitos humanos na Venezuela.

ESPLANADEIRA

#FM Logistic - Viviane Lima é a nova diretora de RH no Brasil. #Calçados Bibi anuncia parceria e apresenta coleção Disney. #Abrasel-Stone: Bares e restaurantes registram maior queda do ano em julho. #DF Plaza Shopping promove amanhã adoção responsável de pets. #CNPEM é destaque na revista Nature com projeto do complexo de laboratórios Orion. #G20 Social: MDS, JICA e ACNUR promovem seminário sobre combate à fome.

Justiça determina data de julgamento do assassino do ator Rafael Miguel

Paulo Cupertino é acusado de matar o artista e seus pais, João Alcísio Miguel e Miriam Selma Miguel

William Oliveira

A Justiça de São Paulo determinou que o julgamento de Paulo Cupertino está marcado para o dia 10 de outubro, às 13h. O comerciante é acusado pela morte do ator Rafael Miguel e de seus pais.
Anteriormente, em abril deste ano, o juiz da 1ª Vara do Júri, Ricardo Augusto Ramos, decidiu que o caso seria levado a júri popular, mas a data do julgamento só foi divulgada oficialmente no Diário da Justiça Eletrônico nesta quinta-feira (22).
O comerciante foi denunciado pelo Ministério Público de São Paulo (MPSP) por homicídio doloso, duplamente qualificado, cometido sem nenhuma possibilidade de defesa das vítimas e por um motivo considerado fútil.
De acordo com o MPSP, Cupertino matou o ator e seus pais porque não aceitava o namoro de sua filha, que na época tinha 18 anos. Atualmente, Cupertino está sob custódia da Justiça desde maio do ano passado, quando foi preso, após quase três anos foragido.
Fora Cupertino, Eduardo José Machado e Wanderley Antunes Ribeiro também serão julgados por emprestarem R$ 5 mil e uma CNH para ajudar o comerciante a sair de São Paulo.

Relembre o crime

O crime ocorreu em 2019, quando o ator Rafael Miguel, junto com seus pais, João Alcísio Miguel e Miriam Selma Miguel, foram à casa de Cupertino com a filha dele, Isabela Tibcherani, para conversar sobre o namoro dos jovens, que não era aprovado pelo comerciante.

Foto: Reprodução / / Polícia Civil / Arquivo pessoal

Quando chegaram ao local, a família foi surpreendida por Cupertino, que estava armado e disparou 13 vezes contra a família, que veio a falecer. O crime foi presenciado por Isabela e sua mãe, Vanessa Tibcherani, ex-esposa de Cupertino, que não foram atingidas pelos disparos.

Conhecido por viralizar dançando em ônibus no carnaval: saiba quem é brasileiro de 23 anos que morreu na Rússia após cair de iate

Jonathan ficou conhecido na internet após viralizar com um vídeo no carnaval de 2017, em São Paulo

Sabrina Oliveira

O Ministério das Relações Exteriores, por meio da Embaixada do Brasil em Moscou, confirmou ao G1 nesta quarta-feira (21) a morte do brasileiro Jonathan Oliveira, de 23 anos, em São Petersburgo, na Rússia.
Segundo o jornal russo Fontanka, o caso ocorreu no Iate Clube Neva na terça-feira (20). Jonathan teria se envolvido em uma briga com um russo e os dois foram vistos xingando entre si em inglês, diz o jornal. A motivação da discussão é desconhecida.
A imprensa local ainda divulgou que, durante a briga, os dois caíram do iate e foram parar no mar. Porém, o brasileiro se afogou e não resistiu. Uma fonte policial disse ao canal de televisão russa REN TV que o brasileiro não sabia nadar e, por isso, se afogou.
Jonathan ficou conhecido na internet após viralizar com um vídeo no carnaval de 2017, em São Paulo. Na época, ele tinha 16 anos e morava no Grajaú, extremo sul de São Paulo.
O jovem foi flagrado dançando a música Break Free, de Ariana Grande, em cima de um ônibus. A imagem alcançou milhares de visualizações e se tornou meme.
Em maio de 2022, ele deu entrevista para o podcast "Além do Meme" para relembrar sobre como o vídeo viralizou nas redes sociais e falar sobre como estava após cinco anos.
"No final do bloco passou o ônibus e eu estava muito bêbado, e pessoal começou a dançar na lateral. Estava me sentindo muito feliz, com meus amigos em volta, me sentindo bem comigo mesmo e começou a tocar Ariana Grande no final do bloco. Eu era muito doido da cabeça e pensei: 'estou do lado do ônibus, começou a tocar Ariana Grande e vou subir'. Tenho pernas grandes, tenho 1,82 de altura, então subi com a maior facilidade do mundo", disse durante a entrevista.
"Olhei em volta e vi que todo mundo estava olhando. Comecei a dançar, pular. Nao queria fama. Estava bêbado e queria curtir. Eu era muito novo ", disse.

Durante a conversa, ele também ressaltou mudanças ao longo dos anos. "O tempo foi passando e nunca tive problema em me vestir do jeito que me vestia, descolorir cabelo, e minha família sempre me aceitou de boa. O tempo foi passando e fui mudando, foi algo natural. Eu me sentia muito bem naquela época, do jeito que era, mas também me sinto bem hoje", afirmou ao podcast.
Atualmente, o jovem se apresentava como modelo. Nas redes sociais, ele tinha mais de 15 mil seguidores e compartilhava viagens ao redor do mundo.
A última postagem de Jonathan foi feita no dia 18 de agosto deste ano. Ele publicou fotos e vídeos de uma visita que fez na Catedral de Santo Isaac, na Rússia, e escreveu:
"Esse foi o meu segundo dia em São Petersburgo (Rússia) aonde visitei St Isaac's Cathedral. A visita foi completa com acesso à capela e também ao rooftop aonde são mais de 200 degraus para chegar ao topo e ver a cidade por completo em um ângulo de 360 graus. Estou adorando a experiência de conhecer mais um país independente das intervenções militares que ocorrem por aqui", escreveu.

Fotos: Reprodução Instagram

Relação entre Voepass e Latam vai além de acordo comercial

No contrato registrado no Conselho Administrativo de Defesa Econômica, há a possibilidade de assistência técnica e outras atividades; ligação se estende ao programa de fidelidade

Gabriela Thier

Documentos oficiais revelam que a relação entre a Latam e a Voepass vai além de um simples acordo comercial para transferência de voos. O avião que caiu no interior paulista, matando 62 pessoas, era operado pela Voepass, antiga Passaredo. A empresa aérea possui um acordo de compartilhamento de rotas com a Latam, conhecido como codeshare. Na prática, empresas aéreas oferecem voos para outras companhias parceiras em rotas que não operam, como no caso do voo 2283, que saía de Cascavel, no Paraná, com destino a São Paulo. O acordo entre as companhias, no entanto, vai além da transferência de voos. No contrato registrado no Conselho Administrativo de Defesa Econômica, há a possibilidade de assistência técnica e outras atividades prestadas pela Latam para reduzir custos da Voepass. Além disso, a ligação se estende ao programa de fidelidade da Latam,

Segundo a advogada especialista em direito do consumidor, Renata Balé, o acordo de codeshare não exime a Latam de responsabilidade. Ela afirma que a relação de consumo foi estabelecida com a Latam a partir do momento em que os passageiros compraram passagens da empresa.

O Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa) deve divulgar os primeiros relatórios sobre as causas do acidente no próximo mês. Renata Balé destaca que o juiz pode imputar mais responsabilidades à Latam durante o processo, especialmente se for comprovado que a empresa não fiscalizou adequadamente o avião.

Foto:ESTADÃO CONTEÚDO

O advogado Fernando Canuto, especialista em direito empresarial, afirmou que os familiares das vítimas podem pedir indenizações à Latam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Ele explicou que, pelo CDC, a Latam pode ser responsabilizada, mesmo que o seguro da Voepass teoricamente cubra os danos. A Câmara dos Deputados criou uma comissão para fiscalizar as investigações sobre o acidente, composta por 37 integrantes, com o objetivo de propor melhorias nas normas de segurança aérea.

A Latam afirmou, em nota, que é comum que as companhias aéreas pactuem acordos que permitam que uma empresa venda passagens aéreas de determinados voos operados por outras companhias. "O codeshare traz benefícios aos passageiros, pois permite a ampliação da oferta de voos e mais flexibilidade de destinos"

Presidente da Caixa Econômica Federal diz que banco 'será um dos principais players' do mercado de bets

Carlos Vieir mencionou que o faturamento do Brasil em jogos é de aproximadamente R$ 3 bilhões, um valor considerado baixo em comparação a outros países

Sabrina Oliveira

O presidente da Caixa Econômica Federal, Carlos Vieira, anunciou que a instituição se posicionará como um dos principais protagonistas no mercado de apostas esportivas. Ele destacou que a tributação desse setor trará benefícios sociais, especialmente para aqueles que necessitam de assistência. A Caixa já solicitou a licença necessária para operar nesse segmento e está em processo de desenvolvimento de novos produtos relacionados a jogos. "Com certeza, o banco será um dos principais players nesse segmento. A Caixa entende que as loterias têm espaço para crescer", disse Vieira.

A CEO da Caixa Loterias, Lucíola Vasconcelos, enfatizou a importância de proteger os apostadores, implementando limites e alertas para evitar o vício em jogos. Vieira também ressaltou a relevância de ações educativas que visem conscientizar os apostadores sobre os riscos envolvidos. Ele acredita que a regulamentação do setor é um avanço, uma vez que anteriormente não havia a retenção de tributos no Brasil. O presidente do banco mencionou que o faturamento do Brasil em jogos é de aproximadamente R$ 3 bilhões, um valor considerado baixo em comparação a outros países. Ele projetou que, no futuro, as apostas poderão representar cerca de 50% da arrecadação das loterias tradicionais.

Foto:Roberto Casimiro/Fotoarena/Estadão Conteúdo

Vasconcelos complementou que o modelo de apostas da Caixa será predominantemente online, afastando-se de operações em pontos físicos.

Carlos Vieira ainda expressou sua opinião sobre a quantidade de empresas de apostas esportivas que poderão surgir no Brasil. Ele não acredita que o mercado comporta mais de cem empresas e antecipa que fusões poderão ocorrer no setor, o que pode resultar em uma maior consolidação do mercado de apostas no país.

Suspeita de Mpox em navio que passou do Brasil é descartada

O navio havia saído do Porto de Santos em direção a Argentina

Gabriela Thier

A possibilidade de um caso de Mpox em um tripulante de um navio que passou pelo Brasil foi descartada pelo Ministério da Saúde argentino após um teste negativo. O navio da Libéria havia passado pelo porto de Santos, na Bahia, e seguido para Argentina, onde ficou de quarentena após uma suspeita de Mpox em um dos tripulantes.

No Brasil, este ano foram registrados 791 casos de mpox, todos da cepa 2B, a nova cepa, classificada como 1b, é mais feroz e causa mais mortes. O principal meio de transmissão é através de relacionamentos sexuais, mas contato com lesões na pele também podem ser infectantes.

O contato com bolhas ou suor pode causar contágio, mas é mais raro. Manter a higiene e proteção durante o sexo é aconselhável para evitar a transmissão dessa e de outras doenças ou infecções sexualmente transmissíveis.

Foto:Reprodução / X / @choquei

Tribunal Supremo da Venezuela confirma reeleição de Nicolás Maduro em meio a contestações

Órgão reafirmou o que foi divulgado em julho, mas não especificou como será feita a divulgação das atas e dos comprovantes de votação

William Oliveira

O Tribunal Supremo de Justiça (TSJ) da Venezuela confirmou a reeleição de Nicolás Maduro, alegando que ele obteve quase 52% dos votos. A corte solicitou ao Poder Eleitoral que torne públicos os resultados, mas não especificou como será feita a divulgação das atas e dos comprovantes de votação, que estarão sob supervisão judicial. A decisão do TSJ ocorre em meio a uma forte contestação dos resultados por parte da oposição e da comunidade internacional. Em resposta, Maduro recorreu ao Supremo para validar o resultado das eleições.

A corte destacou que os boletins do Conselho Nacional Eleitoral (CNE) são respaldados por atas das máquinas de votação, mencionando ainda um ataque cibernético que atrasou a apuração dos votos.

Foto:EFE/ Ronald Peña R.

Além disso, o Supremo advertiu que tomará medidas contra opositores que divulgarem atas eleitorais que considera fraudulentas. O candidato da oposição, Edmundo González, poderá enfrentar sanções por não participar de eventos organizados pela corte. A oposição contesta a legitimidade do TSJ ao assumir funções do órgão eleitoral, ressaltando que a totalização dos votos e a publicação das atas são atribuições do CNE. A pressão da comunidade internacional, incluindo países como Brasil e Colômbia, tem sido crescente, com pedidos para que os resultados sejam divulgados de forma desagregada.

A Missão Internacional Independente da ONU para a Venezuela declarou que tanto o TSJ quanto o CNE não podem ser considerados entidades independentes. Em meio a esse cenário, Celso Amorim, assessor especial do presidente Lula, defendeu a necessidade de novas eleições na Venezuela.

Em discurso, Oprah Winfrey declara apoio a Kamala Harris e critica vice de Trump

Apresentadora discursou em sua estreia no evento da Convenção Democrata

Foto: Reprodução / X / @FameFlick

William Oliveira

Na noite desta quarta-feira (21), no penúltimo dia de discursos na Convenção Democrata, a escritora e apresentadora Oprah Winfrey apareceu de surpresa para apoiar a candidatura de Kamala Harris. O evento marcou a primeira vez de Oprah em um evento desta categoria.

Durante seu discurso, a apresentadora se empolgou e pediu votos dos eleitores independentes e indecisos para votar na democrata. Oprah ainda afirmou ser uma eleitora independente, mas que via inúmeras razões para votar em Harris.

“Valores e caráter são mais importantes do que tudo. Na liderança e na vida. E mais do que tudo, você sabe que isso é verdade, decência e respeito estão na cédula em 2024”, afirmou a apresentadora.

Ainda durante seu discurso, a apresentadora fez uma intervenção, com direito a indiretas para o candidato a vice de Donald Trump, J.D Vance.

“Quando uma casa está pegando fogo, não perguntamos de quem é a casa. Se o lugar pertencer a uma senhora dos gatos sem filhos, bem, tentamos tirar esse gato de lá também”, disse Winfrey.

Winfrey alfinetou J.D Vance, após o republicano afirmar em um discurso, que os EUA são governados por “senhoras dos gatos sem filhos”.

Em 2008, Oprah deu seu voto a Barack Obama, em 2016 a Hillary Clinton e em 2020 a Joe Biden. No entanto, esta é a primeira vez que ela discursa em uma convenção democrata.

dia a dia GERAL

Casos de rinovírus e covid-19 crescem no país, aponta Fiocruz

Crianças e adolescentes são os mais afetados pelo rinovírus

Foto: Tomaz Silva/Agência Brasil

Da Redação

As internações por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) aumentaram em Goiás, Bahia, Paraíba, Sergipe e São Paulo. Em Goiás, a principal causa é a covid-19 entre a população idosa. Nos demais estados, a maior ocorrência é de rinovírus entre crianças e adolescentes de 2 até 14 anos de idade. Os dados estão no Boletim InfoGripe, divulgado nesta quinta-feira (22) pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Em relação às capitais, sete apresentam crescimento nos casos de SRAG: Aracaju, Brasília, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Salvador e São Paulo. A análise é referente à Semana Epidemiológica 33, do período de 11 a 17 de agosto.

Nos dados nacionais, os casos de SRAG oscilaram na tendência de longo prazo (últimas seis semanas) e há indícios de aumento na de curto prazo (últimas três semanas). As ocorrências de SRAG por vírus sincicial respiratório (VSR) e influenza A mantêm tendência de queda na maior parte do país. Nas quatro últimas semanas epidemiológicas, os casos positivos tiveram prevalência de 22,6% por VSR; 19,4% por Sars-CoV-2 (covid-19); 16,3% por influenza A; e 1,8% por influenza B.

Sobre o aumento dos casos de covid-19, a pesquisadora Tatiana Portela, do Programa de Processamento de Computação Científica da Fiocruz (Procc/Fiocruz) e do Boletim InfoGripe, reforça a importância da vacinação em dia para todas as pessoas dos grupos de risco.

"Apesar dos casos de influenza A estarem diminuindo em todo o país, geralmente agora é a época em que a influenza B começa a aumentar. Por isso, é importante também que todos estejam em dia com a vacinação contra a influenza", recomenda a pesquisadora.

No ano epidemiológico 2024, foram notificados 115.152 casos de SRAG. Desse total, 55.912 (48,6%) tiveram resultado laboratorial positivo, 45.477 (39,5%) negativo, e ao menos 7.499 (6,5%) aguardam resultado. Dos casos positivos, 43,1% são VSR; 19,1% são influenza A; 7,7% são Sars-CoV-2 (covid-19); e 5% são influenza B.

Nas últimas oito semanas epidemiológicas, a incidência e mortalidade semanal média mantêm o cenário de maior impacto nos extremos das faixas etárias. Entre as crianças até 2 anos de idade, a incidência e mortalidade de SRAG são causadas em maior parte pelo VSR e do rinovírus. Entre os maiores de 65 anos de idade, a incidência e a mortalidade de SRAG por covid-19 já se aproxima da incidência e mortalidade por influenza A.

Cesar**neto**

jornalistacesarneto.com
cesar@jornalistacesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)

Pesquisa Datafolha [alta margem de erro 3 pontos percentuais] deu triplo empate técnico com alto crescimento pro Marçal (PRTB). Se for ao 2º turno e não seja contra o prefeito Nunes (MDB), o vereador-presidente Milton Leite (dono do União) vai apoiá-lo

.

PREFEITURA

Pesquisa Datafolha [alta margem de erro 3 pontos percentuais] sua 1ª pesquisa após as candidaturas registradas no TRE-SP. O Boulos (PSOL) subiu de 22 pra 23% de intenção de voto. O 'não político' Marçal (PRTB) escalou de 14 pra 21 %. O prefeito Nunes (MDB) ...

.

(São Paulo)

... caiu de 23 pra 19%. Datena (PSDB) caiu de 14 pra 10% e Marina (Novo) manteve 4% das intenção de voto. Votos brancos, nulos e nenhum dos concorrentes foram 8% e não sabem 4%. Em tese, pode haver 12% do eleitorado que hoje decidiria quem vai ao 2º turno

.

GOVERNO (São Paulo)

Governador Tarcísio Freitas (Republicanos) segue pedindo a quem literalmnete o elegeu governador em 2022 [o ex-presidente Bolsoanro - PL] que faça o mesmo com o prefeito Nunes (MDB) em 2024. A única diferença é que seria uma reeleição e não uma 1ª eleição

.

CONGRESSO (Brasil)

Agora que existe a PEC 'das anistias' pros partidos políticos que não cumpriram os percentuais de dinheiro pra candidaturas femininas, de pretos(as) e pardos(as), ela começa a valer nas eleições 2024. Por quais motivos não tem pras candidaturas de LGBT+ ?

.

PRESIDÊNCIA

Situação difícil pro Lula (dono do PT), amigo pessoal do Maduro. O Tribunal Supremo 'de Justiça' da Venezuela [no qual o ditador manda] declarou [sem nenhuma possibilidade de mudar a decisão] a 'vitória' do atual presidente, apesar das muitas provas [coletadas ...

.

(Brasil)

... durante a 'eleição' presidencial] que demonstram ter rolado fraude eleitoral a favor do ditador e que foram aceitas pela ONU, OEA e maioria dos países sob democracias, dando cerca de 52% dos votos pro ditador Maduro e cerca de 44% pro opositor González

.

PARTIDOS (Brasil)

Amanhã, 24 agosto 2024, completam-se 70 anos do suicídio do então presidente Vargas. Foi ele que fundou [ambos em 1945] os partidos PSD [hoje tendo como refundador e dono o ex-prefeito paulistano Kassab] e o PTB [hoje dentro da fusão que fundou o PRD]

.

ANO 32

O jornalista Cesar Neto faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, esta coluna de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP), por se tornar referência das Liberdades [Concedidas por DEUS]

nossaopinião

São Paulo sob risco

O crescimento de Pablo Marçal (PRTB) nas pesquisas se dá em razão de vários elementos. O principal dele é o desleixo da Justiça Eleitoral referente aos absurdos por ele cometidos, sem que a Justiça tenha uma ação mais enérgica, mais firme.

Ele vem usando as redes sociais do jeito que bem entende, mas a Justiça não age, não pune. Outro motivo do crescimento de Marçal é a pobreza de ações políticas dos adversários, que se assustaram com a primeira batida de pé do couch, no debate da Band. Os adversários tremem de medo de Marçal.

Outro suporte para o crescimento do pior dos candidatos a prefeito de São Paulo são os debates televisivos ou não. Pela regra, Marçal não teria direito de participar dos debates, pois seu partido nanico, o PRTB, não tem representação no Congresso Nacional que justifique sua participação nesses eventos. Não se trata de censura. Trata-se de cumprir a lei. Com a candidata Matina Helena (Novo), a Band cumpriu a lei e a deixou na portaria. Vamos acordar quando?

Charge

DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Kleber Moreira
Presidente

Marina Roveda
Editora-Chefe

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

EDITORES

Editor Elias Júnior
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa
taysrosa@spdiario.com.br

Bancas Thiago Bernardo
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcus@spdiario.com.br

Diagramação Gabriel Moura
gabrielmoura@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081

DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084

INTERIOR
TEL. 17-3231-4441

CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA

TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084

Fábio Behrend

Ninguém escapa do "efeito Marçal" e depois de sete meses, uma bola dentro no Porto de Santos

Terremoto Marçal
O fuzuê que Pablo Marçal tem aprontado por onde passa, principalmente nos debates, está dando certo para o "ex-coach", como prefere. A pesquisa Datafolha de ontem serviu para estremecer de vez as coordenações de campanha dos adversários, particularmente a de Guilherme Boulos, principal vítima dos ataques agressivos do novo vice-líder nas intenções de votos dos paulistanos, segundo o instituto.

Falta adesão
Fica claro que setores importantes do PT não aderiram com firmeza à campanha de Boulos. Família Tatto e vereadores como Senival Moura e Alessandro Guedes têm sido discretíssimos no apoio a Boulos, que segue perdendo de Ricardo Nunes nas simulações de segundo turno do Datafolha. Sem o apoio explícito e aguerrido da militância do PT, Boulos sabe que terá vida duríssima no segundo turno, contra Marçal, Nunes ou dificilmente Datena.

Tabuleiro bagunçado
Com apenas uma semana de campanha nas ruas, Datena e Nunes perderam quatro pontos cada no Datafolha, enquanto Marçal subiu sete. Só a próxima pesquisa do instituto é que vai trazer simulações de segundo turno envolvendo Boulos, Marçal e Nunes, que agora estão tecnicamente empatados e abriram boa vantagem de Datena.

Desafio para a Justiça Eleitoral
A postura de Marçal, com ofensas, factoides e ataques diretos aos adversários, promete ser um desafio também para Ministério Público e Justiça Eleitoral. Está claro que os adversários não vão dar trégua ao polêmico candidato, vão denunciá-lo e processá-lo a cada movimento fora da curva que fizer. De quebra, essa semana Marçal também comprou briga com Bolsonaro, viu o PCC continuar sendo ligado ao seu partido e tem irritado correligionários.

Posta e apaga
Nem os candidatos a vereador do PRTB escapam do comportamento apolítico de Marçal. Estão chateados porque convites para agendas públicas do candidato têm sido publicados e logo depois apagados por integrantes do staff de Marçal no grupo de Whatsapp da chapa. Encontros como esses poderiam ser a grande chance de tirar uma casquinha da popularidade do candidato majoritário e conquistar alguns votos.

Chance? Só pra chapa rival
Domingo, 8 da manhã e aparece um convite para os candidatos do PRTB acompanharem Marçal numa caminhada na periferia. Só que como já havia acontecido pelo menos outras duas vezes, o convite logo foi apagado e deu lugar a mensagem em negrito, "evento cancelado". Cancelado, mas não esquecido.

"Printaram"
Alguns candidatos do PRTB decidiram então ir até o local da agenda. Chegando lá, se depararam com Pablo Marçal e Felipe Sabará caminhando na comunidade, ciceroneados por outro candidato a vereador, Flávio Almeida. Detalhe: Almeida é do Republicanos, partido que integra a chapa de Ricardo Nunes. Nas redes sociais do candidato, que é amigo de Sabará e seguido por Marçal, não há nenhuma menção ao candidato que ele deveria apoiar, o prefeito, mas há várias fotos em destaque com Marçal. O que fará o Republicanos a respeito?

Bancada em risco
A direção do PRTB sabe que, mesmo Marçal chegando ao segundo turno, se nenhum candidato a vereador conseguir alcançar o quociente necessário de 10% dos votos da legenda, o PRTB pode não eleger ninguém para a Câmara Municipal. A avaliação é que Marçal precisaria apoiar abertamente no mínimo um candidato do partido para garantir ao PRTB uma cadeira no Palácio Anchieta. Se isso não acontecer, poderá ser a primeira vez que um candidato à prefeito chega no segundo turno em São Paulo sem eleger nenhum vereador pelo próprio partido.

Demorou, mas agora vai
Finalmente saiu a regulamentação da norma técnica sobre a água de lastro dos navios, assunto abordado na imprensa pela primeira vez aqui na coluna, no final de março. A partir da próxima quarta-feira (21), todos os navios que se dirigirem ao Porto de Santos deverão apresentar um atestado de conformidade com as regras internacionais de destinação das águas de lastro. Caso não apresentem este documento, não poderão atracar. A medida vem para combater o problema mundial de bioinvasão por espécies exóticas, que ameaça a vida marinha e afeta a pesca de subsistência de populações costeiras. Os maltratados manguezais da Baixada Santista agradecem.

Contato: deolhonacidade@spdiario.com.br

dia a dia GERAL

Falha em sistema de transmissão causa apagão em Rondônia, no Acre e em uma cidade de Mato Grosso

Às 20h, 70% do fornecimento já havia sido restabelecido; inistro Alexandre Silveira ordenou a criação imediata de uma sala de situação para lidar com o problema

evening_tao/Freepik

Da Redação

Um apagão atingiu os Estados de Rondônia e Acre na tarde desta quinta-feira (22), às 16h47. De acordo com informações do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), a interrupção foi causada pela falha no sistema de transmissão em corrente contínua do Complexo Madeira, que é responsável pelo fornecimento de energia para essas regiões. O Mato Grosso teve uma cidade afetada. Às 20h, 70% do fornecimento já havia sido restabelecido. A interrupção resultou na perda de 980 megawatts (MW) de carga, sendo 180 MW no Acre e 800 MW em Rondônia. Em resposta à situação, o Ministério de Minas e Energia anunciou que o ministro Alexandre Silveira ordenou a criação imediata de uma sala de situação. O objetivo é garantir a recomposição do sistema elétrico e monitorar as ações relacionadas ao incidente.

Fale com a coluna - jair.viana@spdiario.com.br

CENSURA CLARA - Juízes eleitorais estão usando uma jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do ano passado, para impor censura descarada à imprensa e a jornalistas. Um entendimento genérico do STJ serve para proteger candidatos sob suspeita de crime, seja eleitoral ou não. O que está em jogo é divulgar o tal "fato sabidamente inverídico".

EXAGERO - Com base nessa ideia de que divulgar informação que envolva um candidato em um caso sob investigação, agora virou crime de imprensa. O tal "fato sabidamente inverídico" é caracterizado de que forma, qual o meio? Quando um candidato é investigado sob suspeita de um crime, a simples divulgação não pode ser entendida como propaganda negativa, baseada no tal "fato sabidamente inverídico". Ora, o fato está sob investigação, logo, não se pode afirmar que é inverídico. O fato é fato. Um crime praticado é um fato. Se o candidato é suspeito da autoria desse fato, a imprensa não pode divulgar?

IMUNE - Pelas decisões absurdas, tem-se que o sujeito que é candidato a qualquer cargo eletivo, durante o período eleitoral, estará livre para cometer crimes e terá a proteção da Justiça Eleitoral. Ao divulgar um fato, cujo suspeito/investigado é um candidato, o jornalista está sujeito a ser penalizado por exercer a sua profissão.

HERMENÊUTICA - O erro não está na jurisprudência, mas na hermêutica usada pela maioria dos juízes e juízas eleitorais. Eles precisam entender que o acesso à informação e a liberdade de imprensa não podem ser degolados em nome da proteção de políticos sob suspeita de crimes, mesmo da simples falta de compreensão. O texto da jurisprudência não diz que fatos sabidamente verídicos, senhores e senhoras magistradas, não possam ser divulgados.

OUTRO LADO - É regra do bom e ético jornalismo que todos os lados envolvidos numa pauta devam ser procurados insistentemente para darem suas versões. Isto é feito, mas mesmo assim, juízes estão censurando veículos, determinando a remoção de reportagens e ameaçando com multas exorbitantes que funcionam como uma guilhotina. Juízes, do alto do poder outorgado, impõem multas pesadas sem qualquer critério, forçando a censura ao jornalismo. É grave o que está ocorrendo.

INVERÍDICO - O fato só seria inverídico se tivesse ocorrido. Mas, em casos recentes, temos um crime praticado, as vítimas identificadas, suspeitos citados pelas vítimas e uma investigação em andamento. O fato é verídico ou não? A suspeição sobre a participação de um político nos fatos também é real. Onde está o crime cometido pela imprensa ao divulgar os fatos com todos os componentes? É difícil para os juízes distinguirem essas questões? A interpretação da jurisprudência do STJ é tão simples que a Justiça Eleitoral pode até contar com o trabalho de estagiários de Direito, se bem ensinados, terão outra compreensão.

DESAFIA - O coach Pablo Marçal desafia a Justiça Eleitoral como se estivesse batendo boca com alguém com quem tem intimidade. Segue agredindo, mentindo, ofendendo e criando fake news. Até quando a Justiça vai baixar a cabeça para o rapaz? Ninguém vai tomar uma atitude enérgica? Assim, a campanha degringola rápido.

DECIDIR - A deputada Rosana Valle (PL-SP), candidata a prefeita de Santos, litoral sul paulista, já disse não saber se é de esquerda ou de direita. Também já afirmou que é de esquerda, quase um pezinho no comunismo. Agora, filiada ao PL de Jair Bolsonaro, disse no debate desta quarta (21), pela Band-Santos, que é de direita. Ela também já falou que não era bolsonarista. No debate, insistiu que tem o apoio de Bolsonaro e sua esposa. Deputada, precisa decidir que apito toca.

32ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL – SP

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0206752-49.2010.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio de Souza Pimenta, na forma da Lei, etc. ***Faz Saber*** aos *coproprietários de paradeiro desconhecido* **ROBERTO MASCHIETTO**, CPF. 040.358.448-53, **VERA MARIA REZENDE MASCHIETTO**, *qualificação ignorada,* **HARRY SHAFFERMAN**, CPF. 003.721.538-87, **HILDA SHAFFERMAN**, CPF. 755.228.108-15, **ARTHUR ISAAK**, *qualificação ignorada*, **ILSE FRIEDA ISAAK**, *qualificação ignorada,* **ERNEST WEIKER SHEIMER**, *qualificação ignorada*, **RUTH WEIKER SHEIMER**, CPF. 003.128.447-78, **JULIO EMYGDIO DA SILVA JUNIOR**, CPF. 004.337.307-06, **LUCILIA ARAUJO LUTTI DA SILVA**, *qualificação ignorada*, **EURICO GRUNEWALD**, CPF. 000.875.997-91, **EDITH GRUNEWALD**, CPF. 433.688.597-49, **CHAJA RIVA SPAGAT**, CPF. 038.263.848-49, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por **NIC FOMENTO MERCANTIL LTDA**, procedeu-se a penhora para garantia da dívida de R$ 7.066.385,65 (janeiro/2023), dos seguintes imóveis: Conjuntos nº 32, 104, 105 e 106 e o espaço indeterminado na garagem coletiva, todos localizados no Edifício Lemos Torres, situado à Rua Marquês de Itu, nº 306, no 7º Subdistrito – Consolação, devidamente descritos e caracterizados nas **Matrículas nº 101.886**, **51.781**, **51.782**, **51.783**, **51.784, todas do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo**, ficando nomeados os executados como depositários, independente de outra formalidade, conforme fls. 913/914. Por intermédio do qual ficam intimados para, se o caso, oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de agosto de 2024.

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ – SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ. Processo: nº 1014318-88.2016.8.26.0008. Requeridos: ALESSANDRO GONÇALVES, ADRIANA APARECIDA SANDINO GONÇALVES - Apartamento com a área útil de 48,4828m² na Vila Maria. Rua Manguari, nº 399, São Paulo/SP - Contribuinte nº 063.077.0663-5. Descrição completa na Matrícula nº 31.701 do 17º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 235.181,33 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 141.108,79 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 20/09/2024 às 13h30min, e termina em 23/09/2024 às 13h30min; 2ª Praça começa em 23/09/2024 às 13h31min, e termina em 14/10/2024 às 13h30min.** Ficam os requeridos ALESSANDRO GONÇALVES, ADRIANA APARECIDA SANDINO GONÇALVES, bem como seu cônjuge, se casados forem, *credor fiduciário* OPEA SECURITIZADORA S.A e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 14/02/2022.

ZUK |PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 |**PORTALZUK**.COM.BR

7ª VARA CÍVEL DO FORO DE OSASCO – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1026170-72.2022.8.26.0405 A MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dra. CAMILEDE LIMA E SILVA BONILHA, na forma da Lei, etc . FAZ SABER ao NOVA GERACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA M, CNPJ17843588000148, com endereço à Rua Porto Alegre, 32, Rochdale, CEP 06226-180, Osasco - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Green Agronegócios Ltda, alegando em síntese a devolução um cheque por insuficiência de fundos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento (R$ 12.718,82, válido para outubro de 2022) ou ofereça embargos monitórios. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 22 de agosto de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 15ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1220, Centro - CEP 01018-010,
Fone: (11) 3538-9247, São Paulo-SP - E-mail: upj11a15cv@tjsp.jus.br

DECISÃO – EDITAL - Processo nº: 1103126-11.2021.8.26.0100 - Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda - Exequente: VITERRA AGRICULTURE BRASIL S.A. - Executado: Fabricio Gouveia Esteves. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. *, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Fabricio Gouveia Esteves, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por VITERRA AGRICULTURE BRASIL S.A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONUMENTO
CNPJ Nº 54.458.658/0001-70
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Por solicitação do Sr. Síndico, convocamos a todos os Senhores Condôminos do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONUMENTO para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que faremos realizar no dia 11 de setembro de 2024, às 10h00 em primeira chamada ou, na falta de quórum, às 11h00, em segunda chamada com qualquer número de Condôminos presentes, nas dependências do próprio prédio, sito na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1478, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE REAJUSTE DA ARRECADAÇÃO DE CONDOMÍNIO PARA COBERTURA DE DÉFICIT DA CONTA ORDINÁRIA. Os Srs. inquilinos poderão participar das discussões, deliberações e votações desde que estejam munidos de procuração. Nos termos do artigo 1335, inciso III, do Código Civil, somente poderão votar e participar das assembleias os condôminos quites com suas obrigações condominiais. É importante lembrar que os ausentes ficam obrigados a aceitar o que for deliberado, razão pela qual é de suma importância participação ativa de todos. São Paulo, 20 de agosto de 2024. Condomínio Edifício Monumento. (Publicações: 22, 23 e 24/08/2024).

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1087183-83.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Buso Faccinetto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **LOVYLE PROFESSIONAL COSMETICOS EIRELI**, CNPJ nº. 32.813.553/0001-50, que **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** lhe ajuizou uma ação de **PROCEDIMENTO COMUM**, também em face de FABIO APARECIDO CAZELATO, objetivando a condenação dos réus solidariamente, a ressarcir o dano material suportado pela autora, em R$ 10.128,00 (agosto / 2022), a ser atualizada, acrescida do valor dos honorários advocatícios e das custas processuais, decorrente dos danos causados no veículo segurado pela autora, conforme apólice nº. 68.21.0531.064759.000. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de agosto de 2024.

EDITAL - Processo Digital nº: 1114414-24.2019.8.26.0100 - Classe - Assunto Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Partes e Procuradores-Sucumbência -Honorários Advocatícios - Requerente: Arnaldo Vuolo - Requerido: Beatriz Rondello Berti Longo e outro. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Clarissa Rodrigues Alves. Vistos. Considerando que já foram esgotados todos os meios hábeis para localização da parte ré, DEFIRO a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Esse Juízo FAZ SABER a GERMANO AUGUSTO VEGA LONGO, CPF 013.076.608-94, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida ação de procedimento comum por Arnaldo Vuolo, alegando em síntese: ser credor de quantia a título de honorários sucumbenciais em razão do ajuizamento da ação judicial de n. 0017256-05.2000.8.26.0309, que tramitou perante a 2ª Vara Cível de Jundiaí/SP. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias.

LEILÃO EXTRAJUDICIAL

PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP n° 960, com escritório à Av. Nossa Senhora do Sabará, n° 527, conj. 44, São Paulo-SP, CEP:04685-001, Tel. (11) 2338-0211, devidamente autorizado pela empresa THE JUJU AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA (CNPJ. nº 47.636.155/0001-82), com sede na Rua Bruxelas, nº 188, conjuntos 06 e 07, Bairro Sumaré, CEP.01259-020, São Paulo/SP. DO LEILÃO ÚNICO: O leiloeiro Público levará a PÚBLICO LEILÃO de modo ON-LINE, iniciando no dia 04 de setembro de 2024, às 16:00 horas, encerrando no dia 07 de setembro de 2024 às 16:00hs. LOCAL DE RETIRADA DO VEÍCULO: SÃO PAULO/CAPITAL – SP. PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO E DOCUMENTOS DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA PELO VENDEDOR: 15 DIAS ÚTEIS. Visitação: Não terá visitação. Após o encerramento do leilão, o arrematante terá 24 horas para efetuar o pagamento do valor arrematado, mais 5% de comissão do leiloeiro. Caso o pagamento não seja realizado no prazo, o lance anterior será considerado vencedor, e o processo seguirá sucessivamente conforme estabelecido. - O arrematante cede o direito de imagem para ser divulgado como ganhador do leilão em posts nas redes da influenciadora Camila Farani e redes socais da 99app. DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: Eventuais despesas com Emplacamento, IPVA, licenciamento e outros custos serão suportados pelo arrematante. DOS LANCES: A partir de R$99,00 (NOVENTA E NOVE REAIS). DA INSTITUIÇÃO DE CARIDADE QUE RECEBERÁ O VALOR DA ARREMATAÇÃO: ONG Plano de Menina. VEÍCULO (ZERO KM):
- Marca e modelo: BYD DOLPHIN GS 180EV
- Ano: 2023/2024
- Chassi: LC0CEXXXXXXXX
- Cor: Dohlphin Grey
- RENAVAM: 100XXX NF. ORIGEM: 31008

Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no site www.argonetworkleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 24 horas antes do encerramento do leilão, antes do início do leilão eletrônico, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.argonetworkleiloes.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra o bem. O arrematante pagará em até 24 horas, o valor total da arrematação e também da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital encontra-se disponível no site do leiloeiro www.argonetworkleiloes.com.br, sobre o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regulam a profissão de Leiloeiro Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008031-33.2016.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AGUINALDO ANTÔNIO BALATA, Brasileiro, Casado, CPF 019.435.848-85 e TÂNIA ALBUQUERQUE MONTEIRO BALATA, CPF nº 765.662.187-34, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese: cobrança do valor de R$ 251.420,09 (31.08.2016), referente Cédula de Crédito Bancário de nº 496.901.755. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 03 (três) dias, a contar da citação, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem o pagamento proceda-se imediata penhora e avaliação de bens, e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, no mesmo prazo, reconhecendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais com juros e correção monetária. Não sendo contestada a ação, o réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 20 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1067109-13.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GT CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA, CNPJ 18512010000171, e ao JAIME ALVES DA CRUZ, CPF 043.771.799-26, que lhes foi proposta uma ação Monitória por parte de BANCO DO BRASIL S/A, alegando em síntese ser credor dos réus da importância de R$ 103.522,28 (cento e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), atualizada até 28/12/2020, a título de contrato de abertura de crédito nº. 698.801.010. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetuem o pagamento da referida importância, devidamente atualizada, bem como de honorários advocatícios correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor da causa, ou para que apresentem embargos monitórios, na forma do artigo 701 do Código de Processo Civil. Não sendo apresentados embargos monitórios, os réus serão considerados reveis, caso em que lhes será nomeado Curador Especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Republicação do Pregão Eletrônico nº 39/2024.Processo Administrativo nº 0423/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos e equipamentos para uso em serviços de manutenção em redes de água e esgoto em prédios públicos municipais. Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 23/08/2024 nos sítios eletrônicos:www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 23/08/2024 até às 09:00 horas do dia 05/09/2024.Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 05/09/2024.Início da disputa: às 13:30 horas do dia 05/09/2024.Realização da sessão pública: https://bllcompras.com Número do Processo Licitatório: FS000117/24,.Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.Santa Rita do Passa Quatro – SP, 22 de agosto de 2024.Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO.
AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO SEI 154.00003644/2024-08 – PREGÃO Nº 10/2024 – FCFRP/USP

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, por meio de seu Serviço de Materiais e Tesouraria, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO e ITENS, cujo objeto é SERVIÇO DE FORNECIMENTO de Materiais para laboratório , nas condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A data para início do prazo de recebimento das propostas é 26/08/2024, estando à sessão pública para disputa agendada para o dia 06/09/2024, às 09h00min. O acesso à sessão será por meio do sítio eletrônico www.compras.gov.br. Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos através de download nos sítios eletrônicos: www.compras.gov.br e https://portalservicos.usp.br/contratacoes.Sergio Akira Uyemura-Diretor FCFRP / USP

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia do Estado de São Paulo/SP. Processo nº **0002399-56.2008.8.26.0152**. Requerente: **ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE UNIDADES NO EMPREENDIMENTO SÃO PAULO II** (CNPJ 51.446.573/0001-84). Requeridos: **FRANCISCO LUIZ COSTA BEZERRA** (CPF 011.190.088-32), **LEILANE LEITE BEZERRA** (CPF 064.495.448-56), do credor trabalhista **ELIETE PEREIRA DE ARAUJO** (CPF: 130.037.008-47), do credor tributário **MUNICÍPIO DE COTIA**. **1ª Praça começa em 10/09/2024, às 10h00, e termina em 12/09/2024, às 10h00 e; 2ª Praça começa em 12/09/2024, às 10h01, e termina em 15/10/2024, às 10h00**. Bem a ser leiloado: IMÓVEL: - UM TERRENO URBANO, designado por "LOTE 33 DA QUADRA 27", do Loteamento denominado "SÃO PAULO II", 3ª Etapa, situado na altura do Km 27 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, com descrição completa na **Matrícula nº 40.257 do CRI da Comarca de Cotia/SP. Ônus:** Constam ônus, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: **R$ 1.056.375,64*** - Lance mínimo na 2ª Praça: **R$ 528.187,82*** - 50% do valor de avaliação. *atualizado até 07/2024. **Comissão da Leiloeira:** + 5% sobre o valor da arrematação. **Leiloeira:** Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Ficam os requeridos **FRANCISCO LUIZ COSTA BEZERRA**, **LEILANE LEITE BEZERRA**, da credor trabalhista **ELIETE PEREIRA DE ARAUJO**, do credor tributário **MUNICÍPIO DE COTIA e demais interessados INTIMADOS** das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada na data de 04/02/2022. Nos termos do artigo 889 incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam as partes e interessados, intimados das designações supra, uma vez que a publicação do presente edital supre a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para as intimações pessoais/postais. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. São Paulo, 01 de agosto de 2024.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Botucatu/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário DEMERVAL PAES DE CAMARGO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.714.078-13; **bem como sua mulher RENATA TRINDADE SANCHEZ CAMARGO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 170.515.698-30; e **dos coproprietários DENISE SANCHEZ SAAB**, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.410.498-42; e **seu marido JORGE ANTONIO CURY SAAD**, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.242.068-00; **LUCIA HELENA TRINDADE SANCHEZ;** e **seu marido MILTON SANCHEZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.364.798-68. **O Dr. Fabio Fernandes Lima**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Botucatu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA** em face de **DEMERVAL PAES DE CAMARGO - Processo nº 1002804-22.2016.8.26.0079 – Controle nº 882/2016,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/09/2024 às 11:00 h** e se encerrará **dia 06/09/2024 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/09/2024 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 27/09/2024 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843 do CPC, a coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL 12,5% DA MATRÍCULA Nº 34.627 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTUCATU/SP - IMÓVEL:** Uma casa de morada, com frente para a rua Maestro André Rocha, nº 22, com seu respectivo terreno e quintal, correspondente a parte dos lotes 8 e 9, da quadra B, da Vila Rodrigues Alves, 1º subdistrito de Botucatu, medindo doze metros e cinquenta centímetros de frente, por vinte metros da frente aos fundos; contendo a área de 250,00m2, dividindo pelos lados e nos fundos com Vicente Edemar Garavelo. **Consta no R.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1002863-10.2016, em trâmite na 2ª Vara Cível de Botucatu/SP, requerida por CESAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO contra DEMERVAL PAES DE CAMARGO, foi penhorado 25% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta no R.06 desta matrícula** a penhora exequenda 25% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 07.0066.0002.** Consta as fls.416 dos autos que na Prefeitura de Botucatu/SP há débitos tributários no valor de R$ 1.098,04 (março/2024). **Valor da Avaliação 12,5% do Imóvel: R$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) para agosto de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Botucatu, 03 de agosto de 2024. **Dr. Fabio Fernandes Lima - Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1031593-71.2022.8.26.0224**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Luiz Diniz. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031593-71.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Luiz Diniz (CPF. 949.097.178-20), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 49.589,82 (maio de 2022), representada pelo Contrato n° 7748929, firmado pelas partes. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Guarulhos, aos 14 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1022549-15.2022.8.26.0196**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Rar Calçados e Assessorios Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022549-15.2022.8.26.0196. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Franca, Estado de São Paulo, Dr(a). Milena de Barros Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAR Calçados e Acessórios Eireli (CNPJ.039.226.762/0001-46) e Rogério Augusto Rodrigues (CPF. 448.268.258-62), que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, lhes ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 834.394,49 (setembro de 2022), decorrente do Acordo Comercial de Descontos de Duplicatas, Escrituras, Cheques e Antecipação de Direitos Creditórios, firmado pelas partes através do sistema eletrônico "mobile bank". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Franca, aos 20 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1013209-08.2020.8.26.0361**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) VALCIR ALVES DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, CPF 095.208.088-50, com endereço à Rua Caetano de Campos, 296, Mogi Moderno, CEP 08717-630, Mogi das Cruzes - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R$ 38.057,71 (julho de 2024), representada pela CCB Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços nº 004.944.174. Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 14 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo Digital nº: **1024048-86.2022.8.26.0405**. Classe – Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação. Requerente: **Kelly Cristina Fioravanti Rodrigues Ribeiro**. Requerido: **Lucilda Fioravanti Rodrigues**. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUCILDA FIORAVANTI RODRIGUES, REQUERIDO POR KELLY CRISTINA FIORAVANTI RODRIGUES RIBEIRO - PROCESSO Nº**1024048-86.2022.8.26.0405.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo,** Dr(a). FERNANDO DOMINGUEZ GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por sentença proferida em 30/04/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUCILDA FIORAVANTI RODRIGUES, CPF 26356940875, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.937.308-2-SSP/SP, nomeada CURADORA o(a) Sr(a). Kelly Cristina Fioravanti Rodrigues Ribeiro., brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 18.439.576-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 124.120.248-63, pelo fato da interdita ser relativamente incapaz para a prática dos atos da vida civil, ficando, a curatela, limitada à prática de atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85 c/c artigo 3º da Lei nº 13.146/2015, inclusive para recebimento e administração de benefício previdenciário, vedada a alienação de bens imóveis e a prática de atos que exponham a interditada à execução judicial ou extrajudicial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 05 de agosto de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP. Processo: nº **0000755-13.1996.8.26.0439.** Executada: CINIL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Terreno (Lote nº 10, Quadra B), com área de 410,00 m², do Loteamento Jardim São Luiz, situado no lado ímpar da Rua Cyro Maia, s/n, distando-se 20,00 metros da esquina desta com a Rua Roraima, Pereira Barreto/SP. Contribuinte nº 187601 (Conforme fls. 868 dos autos). Descrição completa na Matrícula nº 3.275 do CRI de Pereira Barreto/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 108.234,03 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 64.940,41 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - **1ª Praça começa em 15/10/2024 às 10h40min, e termina em 18/10/2024 às 10h40min; 2ª Praça começa em 18/10/2024 às 10h41min, e termina em 07/11/2024 às 10h40min.** Fica a executada CINIL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., na pessoa de seu representante legal, bem como a credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 16/05/2016.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1003934-33.2023.8.26.0554**. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Renato Wagner Silva Amaral. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003934-33.2023.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). SIDNEI VIEIRA DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RENATO WAGNER SILVA AMARAL, CPF 06925010370, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: para cobrança da quantia de R$ 249.337,37 (fevereiro de 2023), decorrente do limite de crédito que lhe foi concedido pelo Banco Autor, na modalidade empréstimo pessoal sob o número 9354011. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, em quinze (15) dias proceder ao pagamento da quantia especificada na petição inicial e efetuar o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa ou apresentar embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Na hipótese de cumprimento do mandado no prazo, o réu será isento do pagamento de custas processuais. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade (NCPC, art. 701, § 2º), observando-se, no que couber o Livro I da Parte Especial do Novo Código de Processo Civil. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 30 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1029751-40.2021.8.26.0564**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KELLYN NUNES CARDOSO, CPF 42404814818, com endereço à Rua Carlos Wunderlick, 100 E 194, dos Casa, CEP 09840-460, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A, alegando em síntese que: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, objetivando o veículo marca Ford, modelo Fiesta Supercharger, ano fabricação 2003, chassi 9BFZF12C348137787, placa DLB0J87, cor prata e Renavam nº 000812188349, alienado fiduciariamente. Apreendido o bem e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a fluir dos 30 dias supra, pagar o débito de R$ 10.829,19 (novembro de 2021), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio da requerente (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04); podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 08 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0001887-07.2023.8.26.0004**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Delli Motores Eletricos Eireli. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001887-07.2023.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DELLI MOTORES ELETRICOS EIRELI, CNPJ 26.607.237/0001-29, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Banco Bradesco S/A, onde procedeu-se o bloqueio judicial de valores através do sistema SISBAJUD, no valor de R$ 12.962,65. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se sobre o bloqueio de valores, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Não havendo manifestação, será nomeado curador especial Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000521-17.2017.8.26.0006**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Fragata Auto Posto Ltda. Executado: Realiza Express Cargas Aéreas Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000521-17.2017.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Deborah Lopes, na forma da Lei, etc. Edital de Citação. Prazo 30 dias. Processo nº 1000521-17.2017.8.26.0006. A Dra. Deborah Lopes, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Penha de França/SP, Faz Saber a Realiza Express Cargas Aéreas Ltda (CNPJ. 02.911.210/0001-67), que Fragata Auto Posto Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 4.532,21 (janeiro de 2017), representada pelas Duplicatas Mercantis – DMs n°s. 2.365 e 2.385. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 08/12/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1019209-20.2023.8.26.0005**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Dg Construcoes e Reformas Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019209-20.2023.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Antoni Pagano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Dg Construcoes e Reformas Eireli, CNPJ: 38343773000143 e Adriene do Nascimento Felix dos Santos, CPF 439.765.448-41que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A. para cobrança do valor de R$ 122.870,55 (julho de 2023), decorrente de contrato nº 00475.0021426.385.5940476. Encontrandose o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de agosto de 2024.

9ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário ALAIN NEYRET**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.188.818-52; **bem como da coproprietária CLAUDIA MARINA FLO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.449.278-39; e **do interessado CONDOMINIO EDIFÍCIO TEBAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.278.036/0001-84. **O Dr. Anderson Cortez Mendes**, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CARMEN LUCIA CUNHA RIBAS** em face de **ALAIN NEYRET - Processo nº 0005996-12.2019.8.26.0002 (Principal 1021286-55.2016.8.26.0002) – Controle nº 1467/2016,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/09/2024 às 15:00 h** e se encerrará **dia 06/09/2024 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/09/2024 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 07/10/2024 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **Cumpre informar que o percentual de 2ª leilão foi alterado para 60%, uma vez que é preciso garantir que a coproprietária CLAUDIA MARINA FLO (50%), receba seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel**. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 70.376 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 88 localizado no 8º andar ou 9º pavimento do "Edifício Tebas", situado na rua dos Andradas nº 165, no 5º Subdistrito-Santa Efigênia, o qual tem a área de 32,50m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno, assim como das partes comuns, igual a 0,712%. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 008.089.0129-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual (14/08/2024). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 146.485,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) para março de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.311 no valor de R$ 11.340,72 (maio/2024). São Paulo, 16 de setembro de 2024. **Dr. Anderson Cortez Mendes - Juiz de Direito.**

6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de intimação **do executado e depositário M. DE O. M.**, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.754.XXX-XX; **bem como sua mulher F. F. M.**, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.282.XXX-XX. A **Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrado**, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **W. N. M.** em face de **M. DE O. M.** - **Processo nº 0011124-79.2020.8.26.0001 - Controle nº 106/2020**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/09/2024 às 16:30 h** e se encerrará **dia 06/09/2024 às 16:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/09/2024 às 16:31 h** e se encerrará no **dia 27/09/2024 às 16:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **Cumpre informar que o percentual de 2ª leilão foi alterado para 60%, uma vez que é preciso garantir que a coproprietária F. F. M. (50%), receba seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel**. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 18.251 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP - IMÓVEL:** TERRENO correspondente ao LOTE 19, da quadra "N B Loteamento denominado "NINHO VERDE GLEBA II", situado na urbana do Distrito e Município de Pardinho, Comarca de Botucatu, descreve, mede e caracteriza: medindo 15 m de frente para a Rua 139, 30 m da frente ao fundo, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel com o lote 18; e do lado esquerdo com o lote 20; e, no fundo mede 15 m e divide com o lote 15, encerrando a área de 450 m2, na quadra formada pelas Ruas: 139, 140 e 141. **Consta na Av.13 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 07271-0 (conf. Av.02). Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) para outubro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. OBSERVAÇÃO:** Consta às fls. 281/302 e 322 dos autos a existência do Processo nº 1028077-72.2018.8.26.0001 que se refere a cobrança de taxas de conservação e contribuições de melhoramentos, as quais são mensais e sucessivas, cujo valor do débito em Mar/24 perfaz a soma de R$ 84.483,38. São Paulo, 04 de agosto de 2024. **Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrado - Juíza de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0000438-97.2022.8.26.0020**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Causas Supervenientes à Sentença. Exequente: Sapiens Grupo Educacional Osasco. Executado: Edilson Brandão. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000438-97.2022.8.26.0020. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Edilson Brandão (CPF 253.321.203-20), que nos autos da ação Monitória, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Sapiens Grupo Educacional de Osasco Ltda, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 104,50. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, nos termos do art. 854, §3º, do CPC, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC

GAIA LEILÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 44ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo/SP. Processo nº **0052061-96.2018.8.26.0100**. Requerente: **MÁRCIA REGINA GALASTRI** (CPF 523.812.698-00). Requeridos: **JAQUELINE COSTA DOS SANTOS ANTONIO** (CPF 408.904.268-21), **VINICIUS ALEXIS PEREIRA DA SILVA** (CPF 359.402.388-58), do coproprietário **WILLIAM RODRIGO DOS SANTOS ANTONIO** (CPF 391.198.418-92), do credor/interessado **TREND FAIRS & CONGRESSES OPERADORA DE VIAGENS PROFISSIONAIS LTDA**. (CNPJ 68.347.939/0001-60), da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** (CNPJ 00.360.305/0001-04), do credor tributário **MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**. **1ª Praça começa em 18/09/2024, às 14h00, e termina em 20/09/2024, às 14h00 e; 2ª Praça começa em 20/09/2024, às 14h01, e termina em 22/10/2024, às 14h00**. Bem a ser leiloado: **PENHORA DOS DIREITOS DA COEXECUTADA SOBRE O IMÓVEL** – O apartamento nº 63 **(EM CONSTRUÇÃO),** localizado no 6º andar, da **TORRE ÚNICA**, do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK DOS PINHEIROS"**, com entrada pela **Rua Dona Leopolda, nº 166**, na Vila Romanópolis, no Bairro do Cambiri, com descrição completa na **Matrícula nº 85.228 do CRI da Comarca de Poá/SP. OBS 01:** Conforme **Av.05 (25/05/2017)**, o apartamento objetivado já se encontra concluído nos termos da averbação feita sob nº 41, na matrícula nº 81.700**. Ônus:** Constam ônus, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: **R$ 246.904,98*** - Lance mínimo na 2ª Praça: **R$ 123.452,49*** - 50% do valor de avaliação. *atualizado até 08/2024. **Comissão da Leiloeira:** + 5% sobre o valor da arrematação. **Leiloeira:** Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Ficam os requeridos **JAQUELINE COSTA DOS SANTOS ANTONIO**, **VINICIUS ALEXIS PEREIRA DA SILVA**, do coproprietário **WILLIAM RODRIGO DOS SANTOS ANTONIO**, do credor/interessado **TREND FAIRS & CONGRESSES OPERADORA DE VIAGENS PROFISSIONAIS LTDA.**, da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, do credor tributário **MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS e demais interessados INTIMADOS** das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada(s), caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. São Paulo, 15 de agosto de 2024.

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DOS RÉUS STAR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.258.646/0001-97; **WILSON ROBERTO DE ANDRADE (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.424.368-86; e **sua mulher SILENE MORTEAN ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.891.538-61; **bem como da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, **expedido nos autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por MARCOLINO MANDELLI em face de STAR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME E OUTROS - Processo nº 0222852-19.2009.8.26.0002**. **A Dra. Adriana Marilda Negrão**, MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/09/2024 às 15:30 h** e se encerrará **dia 06/09/2024 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/09/2024 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 27/09/2024 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **Correrão por conta do arrematante as despesas e custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transparência patrimonial dos bens arrematados. DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA ADJUDICAÇÃO -** Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, ressalvada a possibilidade de decisão distinta do Juízo. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com o Leiloeiro do leilão eletrônico. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 23.719 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA/SP - IMÓVEL:** Um terreno urbano designado por lote nº 19 da quadra nº 05, do loteamento denominado “São Paulo II”, situado na Fazenda Cabanas, ou Moinho Velho, neste município comarca de Cotia, Estado de São Paulo, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 2; 37,86 metros do lado direito de quem de frente olha para o terreno, confrontando com o lote 18; 36,10 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 20; e, 2,57 metros mais 9,59 metros nos fundos confrontando com a Empresa José Giorgi S/A. Comércio, Indústria e Construções, encerrando uma área total de 445,64 metros quadrados. **Consta na Av.05 desta matrícula** que a antiga Rua 2, para a qual faz frente o imóvel, passou ser denominada “Rua Bartolokku Bueno da Silva”. **Consta na Av.07 desta matrícula** que foi construída uma residência unifamiliar, com a área de 401,12 metros quadrados, sendo: piso superior com 126,28m2, piso intermediário com 156,69m2, piso superior com 91,18m2 e edícula com 26,97m2, sito na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 69. **Consta no R.09 desta matrícula** que o imóvel foi dado em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. **Consta na Av.10 desta matrícula** o arresto exequendo do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 23233.43.98.0334.00.000-1 (Conf.Av.03).** Consta no site da Prefeitura de Cotia/SP débitos tributários no valor de R$ 168.520,02 (31/07/2024). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.329.467,06 (um milhão trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos) para julho de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.393 no valor de R$ 41.365.89 (julho/2023). São Paulo, 03 de agosto de 2024. **Dra. Adriana Marilda Negrão - Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1012258-31.2019.8.26.0011**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Restaurante Sabor Vital Eireli e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012258-31.2019.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RESTAURANTE SABOR VITAL EIRELI, CNPJ 30.413.628/0001-80, com endereço à Rua Vitoria do Espirito Santo, 02, Jardim Miriam, CEP 08141-004, São Paulo - SP e VALDRIONE FREIRE ROCHA, Brasileira, CPF 451.682.078-12, com endereço à Rua Vitoria do Espirito Santo, 02, Jardim Miriam, CEP 08141-004, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para ciência quanto ao bloqueio de ativos financeiros do devedor pelo sistema SISBAJUD, no valor de R$ 3.636,34. Fica, também, INTIMADO, para, no prazo de cinco dias, apresentar manifestação quanto ao disposto no artigo 854, §3º, do CPC/2015. Decorido o prazo sem manifestação, ou rejeitada a correlata impugnação, proceda-se a transferência dos valores, convertendo-se a indisponibilidade automaticamente em penhora, sem necesidade de elaboração de termo, nos termos do art. 854, §5º, do CPC/2015, com a instiuição financeira na posição de depositária. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de agosto de 2024.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° **1080463-10.2017.8.26.0100**. O Dr. MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA, Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Hjf Confecções de Roupas - Eireli - Epp (CNPJ. 22.248.815/0001-27), que B. B. S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 161.868,11 (abril/2024). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente afixado e publicado. SP, 26/07/2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1000162-49.2013.8.26.0704**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Lilipe Modas Ltda.-EPP e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000162-49.2013.8.26.0704. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROSA MARIA DA SILVA SUAREZ, Brasileira, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando que houve penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 2.562,91. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004623-69.2019.8.26.0020**. Classe: Assunto: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária. Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Requerido: Diego Pereira de Carvalho. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004623-69.2019.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DIEGO PEREIRA DE CARVALHO, CPF 388.113.058-61, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A, objetivando o veículo MARCA: GM Chevrolet MODELO: Cobalt LT ANO: 2012/2013 PLACA: FGN9699, chassi n° 9BGJB69Z0DB213831, Renavam 527425648, cor prata, alienado fiduciariamente. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 05 dias, pague a integralidade da dívida pendente, podendo, no prazo de 15 dias, oferecer resposta, ambos a fluir após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2024.

9ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **da executada e depositária LYGIA MARIA GOMES DIAS BRIGANTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 313.300.617-72; **bem como seu marido ROBERT BRIGANTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.224.245-49; **e do interessado CONDOMINIO EDIFICIO PARQUE MARAJOARA SOL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.461.801/0001-83. **O Dr. Anderson Cortez Mendes**, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFICIO PARQUE MARAJOARA SOL** em face de **LYGIA MARIA GOMES DIAS - Processo nº 1046669-93.2020.8.26.0002 – Controle nº 2306/2020**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/09/2024 às 15:00 h** e se encerrará **dia 06/09/2024 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/09/2024 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 07/10/2024 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO LANCE PARCELADO –** Caso o arrematante opte pelo pagamento parcelamento, deverá efetuá-lo da seguinte forma: 25% na entrada após o encerramento do leilão e o remanescente em 30 dias após o pagamento da referida entrada, em 12 parcelas mensais e consecutivas atualizadas pela tabela do TJSP, com garantia por hipotecado próprio bem, que deverá ser devidamente registrada à expensas do arrematante. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO** - Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 217.934 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Vaga tipo “A” nº 13 localizada no 2º subsolo do bloco IV - EDIFICIO GUACYRA, integrante do empreendimento denominado CONDOMINIO PARQUE MARAJOARA SOL, situado na Avenida Interlagos nº 492, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área útil de 12,0000 m2, a área comum não proporcional de 14,1568m2, a área comum proporcional de 2,4468 m2 e a área total 28,6036 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0201% terreno. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 090.468.1956-6 (Conf.Av.04).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 2.385,71 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 322,56 (27/07/2024). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 73.147,08 (setenta e três mil cento e quarenta e sete reais e oito centavos) para janeiro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Observação:** O arrematante não poderá ser pessoa estranha ao Condomínio Edifício Parque Marajoara Sol, conforme art. 1331, § 1º, do CC. Débito desta ação no valor de R$ 6.446,98 (05/07/2024). São Paulo, 31 de julho de 2024. **Dr. Anderson Cortez Mendes - Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0035269-36.2019.8.26.0002**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Pagamento. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Andrea Luz Loredo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0035269-36.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDREA LUZ LOREDO, (CPF 283.727.558-17), que nos autos da ação Monitória, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente no total de R$ 2.506,97. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1095252-07.2023.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Distribuidora Ozieri Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1095252-07.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Théo Assuar Gragnano, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Distribuidora Ozieri Eireli (CNPJ. 43.261.915/0001-63), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 203.672,08 (novembro de 2023), decorrente do Contrato n° 15.667.500, oriundo da concessão de crédito, firmado pelas partes. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de agosto de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO SUMARÉ/SP. Processo: nº **1004641-60.2014.8.26.0604**. Executados: AUTO POSTO DIAN LTDA., FATIMA REGINA GOBBO. Terreno (Lote nº 10, Quadra 06), com a área de 2.114,46 m² e Benfeitorias (Salão Industrial, composto no pavimento térreo com 05 banheiros, 01 cozinha, estando adaptado para escola com várias salas, 1º piso superior com 02 banheiros e salas adaptadas e 2º piso superior com 02 banheiros e adaptações de 03 repartições), com a área construída de 2.227,87 m², situado na Rua Theófilo Sniker, nº 38, Nova Odessa/SP. Contribuinte nº 24.00414.0123.00. Descrição completa na Matrícula nº 3.279 do CRI de Nova Odessa/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 4.556.755,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 2.278.377,75 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - **1ª Praça começa em 27/09/2024 às 14h00min, e termina em 30/09/2024 às 14h00min; 2ª Praça começa em 30/09/2024 às 14h01min, e termina em 21/10/2024 às 14h00min.** Ficam os executados AUTO POSTO DIAN LTDA., na pessoa de seu representante legal, FATIMA REGINA GOBBO, seu cônjuge, se casada for, bem como a credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 29/01/2018.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC

GAIA LEILÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 3ª Vara Cível do Foro Regional IV – Lapa da Comarca da Capital do Estado de São Paulo/SP. Processo nº **0932582-27.1997.8.26.0100**. Requerente: **ADAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA-EPP** (CNPJ/MF nº 28.456.901/0001-01). Requeridos: **LIDIA LINDA CURY RICCIARDI** (CPF 146.293.798-51), **JULIO EDUARDO RICCIARDI** (CPF 007.228.398-04), interessados **PEDRO COSTAL PECIN** (CPF desconhecido), **ALEXANDRE FERRAZ DE LIMA** (CPF 012.560.378-93), **HELDER CURY RICCIARDI** (CPF 034.049.828-51). **1ª Praça começa em 18/09/2024, às 10hs00min, e termina em 20/09/2024, às 10h00min e; 2ª Praça começa em 20/09/2024, às 10h01min, e termina em 22/10/2024, às 10h00min.** Bem a ser leiloado: **PENHORA DO IMÓVEL CORRESPONDENTE A FRAÇÃO IDEAL DE 12,5% PERTENCENTE AOS EXECUTADOS JÚLIO EDUARDO RICCIARDI E LÍDIA LINDA CURY RICCIARDI:** O IMÓVEL AGRÍCOLA DENOMINADO “FAZENDA COSTAL”, situado no Distrito de São Benedito das Areias, deste município e comarca, com a área remanescente de 95,34,76 hectares, mais ou menos, com as benfeitorias constantes de 1 casa de sede, casa de administrador, com descrição completa na **Matrícula nº 1.056 no 1º CRI de Mococa/SP**. **OBS:** Consta na referida matrícula, conforme **R.1 (20/06/1977),** o imóvel passa a denominar-se “FAZENDA VILA RICA”. Lance mínimo na 1ª Praça: **R$ 244.138,74*** - Lance mínimo na 2ª Praça: **R$ 170.897,11*** - 70% do valor de avaliação. *atualizado até 07/2024**. OBS:** Não será admitido pagamento na modalidade parcelada. **Ônus:** Constam ônus, vide edital completo. **Comissão da Leiloeira:** + 5% sobre o valor da arrematação. **Leiloeira:** Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Ficam os requeridos **LIDIA LINDA CURY RICCIARDI**, **JULIO EDUARDO RICCIARDI**, interessados **PEDRO COSTAL PECIN**, **ALEXANDRE FERRAZ DE LIMA**, **HELDER CURY RICCIARDI e demais interessados INTIMADOS** das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada(s), caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. São Paulo, 13 de agosto de 2024.

esportes

CLUBES DE SÃO PAULO

São Paulo elimina o Nacional e avança às quartas da Libertadores

Tricolor consegue vitória tranquila no Morumbis e agora enfrenta o Botafogo; jogo tem briga na torcida uruguaia e jogador retirado de ambulância

Infoesporte

O São Paulo fez bem o dever de casa na noite desta quinta-feira ao vencer o Nacional, do Uruguai, por 2 a 0, e se classificar para as quartas de final da Conmebol Libertadores. Com o Morumbis mais uma vez lotado, o Tricolor definiu a vitória com um gol em cada tempo: no primeiro, Bobadilla acertou o ângulo para abrir o placar; no segundo, Calleri desviou de cabeça depois de cruzamento de Wellington Rato e fechou o placar.

E agora?

O São Paulo agora vai enfrentar o Botafogo nas quartas de final da Libertadores. O mata-mata está previsto para ser disputado nas semanas de 18 e 25 de setembro. Por ter sido líder do seu grupo na primeira fase, o Tricolor terá a vantagem de jogar a segunda partida no Morumbis.

Briga no setor visitante

Torcedores do Nacional se envolveram em confusão com a Polícia Militar no setor destinado aos visitantes, no Morumbis. A briga, que foi iniciada no intervalo, chegou até paralisar o confronto por cerca de sete minutos. Jogadores das duas equipes se aproximaram do setor para pedir calma aos torcedores, que arremessaram assentos no gramado.

Uruguaio é retirado de ambulância

O zagueiro Juan Manuel Izquierdo, do Nacional, foi retirado de ambulância do Morumbis depois de passar mal durante o segundo tempo da partida contra o São Paulo. A transmissão mostrou que o jogador passou mal no meio de campo e se desequilibrou sozinho antes de cair. Os atletas que estavam próximos ao uruguaio solicitaram imediatamente o atendimento ao jogador, que foi encaminhado para um hospital próximo ao estádio.

Primeiro tempo

O São Paulo dominou o primeiro tempo e não deu muitas chances para o Nacional criar. Os visitantes só tiveram uma investida pelo lado direito, mas o cruzamento rasteiro foi desviado pela defesa tricolor. Com boa postura no setor ofensivo, o Tricolor teve paciência para encontrar espaços. E foi em uma tabela de Bobadilla com Calleri que o paraguaio apareceu na entrada da área e bateu de pé esquerdo para acertar o ângulo e abrir o placar. A vantagem só não foi superior porque Mejía fez boa defesa em finalização de Lucas de fora da área.

Segundo tempo

A classificação do São Paulo foi praticamente definida no início da segunda etapa. Wellington Rato cortou para o meio e cruzou na cabeça de Calleri, que completou de cabeça para marcar o segundo gol tricolor no confronto. Em desvantagem no placar, o Nacional tentou pressionar o São Paulo e levou perigo para o gol defendido por Rafael, mas os donos da casa souberam controlar o ritmo do jogo para garantir a classificação sem maiores sustos.

Foto: Marcos Ribolli

Foto: Reprodução/Instagram

Vanessa Lopes aposta em biquíni com amarração diferentona para passeio de barco

A tiktoker curtiu um dia no mar do Rio de Janeiro

Natural de Recife, Vanessa Lopes, de 21 anos, está de viagem pelo Rio de Janeiro, e compartilhou nesta quinta-feira (22) alguns registros de um passeio de barco que fez pelas praias da Cidade Maravilhosa. A tiktoker e ex-BBB posou para as fotos de biquíni e arrancou elogios dos seguidores.

Nas fotos, Vanessa está de biquíni em pé no barco e escolheu um biquíni amarelo para a ocasião. O modelo tem uma amarração dupla na região da costela, embaixo do top e detalhes com argolas na calcinha.

"De volta ao Rio, matando a saudade desse paraíso", escreveu ela na legenda da publicação.

"Sua beleza é uma coisa magnífica de se ver", elogiou uma fã da influenciadora. "Musa solar", disse outra. "Você é muito linda, princesa", concordou mais um.

Preta Gil anuncia retomada de tratamento contra câncer

Cantora de 50 anos tratou câncer no intestino em 2023

Preta Gil usou as redes sociais para anunciar nesta quinta-feira (22) que irá retomar o tratamento oncológico. A cantora, de 50 anos, foi diagnosticada com um câncer de intestino em janeiro do ano passado, chegou a passar por cirurgias, sessões de quimioterapia e ainda não revelou como será a nova fase do enfrentamento à doença.

"Essa semana me internei no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo, para exames de rotina e foi constatado a necessidade de retomada do meu tratamento oncológico. Estou bem acompanhada pelas equipes do Prof. Dr. Roberto Kalil Filho, Dra. Roberta Saretta, Dra. Fernanda Cunha Capareli e Dr. Frederico José Ribeiro Teixeira Junior. Conto com a boa energia, orações e vibrações de todos para seguir confiante. Já, já estou de volta", disse a artista em uma publicação no Instagram.

Foto: Alex Santana

"Sigo confiante para vencer mais essa batalha! Um beijo com amor", escreveu na legenda.

Nos comentários da postagem, diversos famosos manifestaram apoio a Preta. "Todo amor do mundo, Pretinha. Já deu certo", disse Camila Queiroz. "Te amamos, já deu tudo certo", falou Angelica. "Muita força, minha linda", desejou Ana Maria Braga. "Sempre com você, meu amor. Vamos para luta juntas", falou Carolina Dieckmann.

Escola de samba carioca faz mudanças para homenagear Silvio Santos no Carnaval 2025

O apresentador, que morreu no último sábado (17), em São Paulo, já foi enredo da Tradição, que volta à Sapucaí em 2025 e desfila pela Série Ouro

Em 2001, a escola de samba Tradição, do Rio de Janeiro, homenageou Silvio Santos, que morreu aos 93 anos no último sábado (17). Em 2025, o apresentador será homenageado novamente pela agremiação pela Série Ouro do Carnaval.

Presidente da Tradição, Raphaela Nascimento contou ao site Carnavalesco que a escola está fazendo mudanças no último carro alegórico para honrar o comunicador e dono do SBT. A escola, no entanto, não mudará o enredo. Apenas incluirá Silvio Santos nas alegorias.

"Não vamos mudar o enredo para 2025, não penso em reeditar o Silvio Santos. Poderia fazer de outra forma, mas não seria igual, nunca com a mesma emoção vivida naquela época. O que fez história em 2001 foi um dia histórico. Ele participou de cada detalhe, viveu cada momento, todos os amigos dele estavam presentes, como Hebe e Gugu, foi marcante", recordou.

Foto: Divulgação/Liesa

Raphaela explicou como o dono do SBT será incluído no enredo do ano que vem. "Tem coisas que não voltam e o que é gratificante é ver no falecimento de um ícone o desfile da Tradição. A gente não vai mudar o enredo, mas vamos ter uma homenagem no último carro, porque ele era judeu e nosso enredo é sobre a reza", contou.

O enredo da escola de samba é Reza rumo ao Carnaval. Recentemente, o carnavalesco Leandro Valente conversou com o Carnavalesco sobre o desfile. "A Tradição está em Reza. Um enredo que ultrapassa os muros religiosos e se conecta com o divino, o sagrado, com Deus. Rezar é ter fé e crer naquilo que muitas vezes não se pode ver. É navegar na imensidão do planeta em sua total escuridão, mas guiado pela luz que conduz a sua crença", afirmou, à época.

passatempo

www.coquetel.com.br

Suplemento alimentar útil a veganos

A árvore cultivada no bonsai

Serenar

Epíteto de José da Silva Lisboa (Hist.)

Moderna tendência da prática obstétrica que usa a doula

Ecoam; retumbam

Ter por hábito

Umberto Eco, paralelamente à sua carreira de romancista (pl.)

Fenômeno que guia o voo do morcego

Sigla dos nutrientes de fertilizantes

"(?)-se os anéis, ficam os dedos" (dito)

Inverso do cosseno (Trig.)

Tirar as vestes de (alguém)

Sala de exibições musicais

Parte da espora da bota de vaqueiros

Signo de Elizabeth II e Mano Brown

O ano do século XX em que Brasília foi fundada

Manta de seda usada como agasalho

Alvo de combate do analgésico (Med.)

Kate Hudson, atriz dos EUA

Desavergonhado e cínico (pop.)

(?) Salvador, país mais densamente povoado da América

Ser que pilota o disco voador (Cin.)

Felídeo conhecido pela aguçada visão

Etapa da luta de MMA

Sucesso de Nando Reis

Ódio intenso

Aveia, em inglês

"O Mágico de (?)", filme com Judy Garland

Latitude (abrev.)

A maior divisão do tempo geológico

Idêntico

Asno, em francês

Árvore de madeira escura e dura

Romance de Raul Pompeia

Ponto, em inglês

BANCO 3/ane — dot — npk — oat. 6/roseta. 7/secante.

33

Solução

ARIES – 21/03 a 20/04
Sextou com força, meu cristalzinho, e o seu pique estará a mil hoje. Aproveite essa dose extra de energia que os astros enviam para finalizar tudo antes de encerrar a semana, já que vai sobrar disposição! Aliás, sua habilidade de comunicação tem tudo para dar um show e qualquer atividade que envolva outras pessoas, inclusive no trabalho, tem mais chance de dar certo. Só tenha cautela pela manhã, quando a dificuldade de manter a atenção no serviço pode trazer dor de cabeça. Tá na pista? Use e abuse do seu charme para virar o jogo rapidinho! No romance, seu jeito original também marca pontos, mas é o seu lado encantador que tem tudo para tocar o coração do par.

TOURO – 21/04 a 20/05
Logo cedo, Vênus e Marte trocam farpas e pode sobrar para você, Touro. Vale redobrar a atenção com os gastos e maneirar um pouco no seu lado consumista para evitar problemas mais tarde. A Lua avisa que pode se sair melhor cuidando de tarefas que exigem discrição e isolamento, mas há chance de pintar boas surpresas envolvendo dinheiro mais tarde. O desejo de se repensar algumas coisas tende a crescer e sua intuição pode ter papel importante na hora de tomar decisões sérias. A vida amorosa pede cautela com o ciúme, que pode provocar brigas pela manhã. Um clima de segredo agita a conquista, mas você vai pensar duas vezes antes de se amarrar.

GÊMEOS – 21/05 a 20/06
A manhã pode ficar tensa com a convivência em família, Gêmeos, e você talvez precise usar um pouco de jogo de cintura se quiser manter a paz em casa. Depois, o astral melhora e as energias são favoráveis para tentar algo novo no serviço. A comunicação também recebe vibes maravigolds à tarde e seu signo, que já se expressa com facilidade, vai dar um show na hora de fazer contatos, apresentar ideias ou participar de reunião profissional. As amizades estão protegidas e podem até desempenhar o papel de cupido se o seu coração está vago. A sintonia com o mozão ganha destaque e vocês podem acertar os ponteiros se conversarem francamente sobre as diferenças.

CÂNCER – 21/06 a 21/07
Sextou, Câncer, mas as estrelas pedem cautela com a comunicação logo cedo. Escolha bem as palavras e fique longe de qualquer treta, inclusive nas redes sociais. No trabalho, ligue suas antenas para agarrar qualquer oportunidade de demonstrar seu potencial e causar uma boa impressão. Se souber jogar direitinho, pode até pintar promoção, aumento ou a chance de conquistar uma nova vaga. Vale a pena dedicar um tempo extra também à sua aparência e fazer umas comprinhas. Um contatinho muito popular ou mais velho pode cruzar seu caminho hoje. O romance fica mais sólido, mas talvez seja uma boa ideia fugir de assuntos polêmicos ou delicados.

LEÃO – 22/07 a 22/08
Sua curiosidade está em destaque nesta sexta, meu cristalzinho, e o astral é perfeito para se aprofundar nos estudos, começar um novo curso e até fazer aulas gratuitas na internet. Tudo o que aumenta seus conhecimentos será importante para incrementar o currículo e valorizar o seu passe. Logo cedo, porém, pense duas vezes antes de embarcar em um projeto arriscado que envolve seu rico dinheirinho. Há boas chances de você se divertir em um programa de última hora, ou até fazer uma viagem mais tarde. Seu jeito aventureiro promete novidades e ótimas surpresas na paquera. Tem compromisso? Deixe a rotina bem longe do seu romance e curta a companhia do mozão.

VIRGEM – 23/08 a 22/09
Sextou, Virgem, mas seu lado teimoso pode dar as caras logo cedo e há risco de arrumar encrenca com alguém mais velho ou até com a chefia. Ainda bem que o astral melhora aos poucos e vai sobrar confiança pra fazer mudanças complicadas e tirar do caminho tudo o que tem atrapalhado seus planos. O seu sexto sentido promete fazer hora extra hoje e será importante para analisar imprevistos ou oportunidades na carreira que não estavam no seu radar. Se quer uma nova vaga, é hora de correr atrás! As estrelas avisam que vai sobrar paixão para agitar os momentos de intimidade. Se está só, a paquera fica animada e seu lado sedutor vai fazer o maior sucesso.

LIBRA – 23/09 a 22/10
Planos para uma viagem ou visita a alguém de fora pedem cuidado extra logo cedo, quando Vênus e Marte trocam farpas. A boa notícia é que você vai contar com muita disposição para lidar com pessoas, tanto na vida pessoal quanto no trabalho. Reforce os laços com quem é importante para você, tire um tempo para reavivar algumas amizades e evite se isolar, Libra. Aproveite para priorizar as tarefas feitas em parceria, ou que envolvem trabalho em equipe e colaboração de outras pessoas. O romance conta com mais sintonia e as estrelas prometem momentos incríveis com quem ama. Quer espantar a solidão? Bom humor e otimismo são a chave para o sucesso na conquista.

ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Sextou, Escorpião, e você conta com pique total para mergulhar no trabalho e correr atrás das suas metas. Com tanta coisa acontecendo e um enorme volume de trabalho pela frente, tente respeitar seus limites e não se sobrecarregar se quiser dar conta de todos os compromissos. É um bom dia para fazer mudanças na rotina, adotar hábitos saudáveis e até tentar algo novo no visual. As amizades podem passar por altos e baixos agora, mas não deixe que algo bobo se transforme em uma briga séria. Talvez a sua atenção não esteja tão focada no romance, mas evite deixar o par em segundo plano. A paquera anda mais devagar do que gostaria, mas não desanime.

SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
Com Vênus e Marte se estranhando nesta madrugada, o romance pode passar por alguns altos e baixos se você não segurar a língua e exagerar nas críticas, Sagita. Ainda bem que a Lua segue em seu paraíso astral e garante uma dose extra de sorte para voltar às boas com o par ou com as pessoas mais próximas. Que tal tentar uma aposta, entrar em um sorteio nas redes sociais ou fazer uma fezinha? No trabalho, criatividade e habilidade para lidar com os outros, principalmente com gente jovem, pode ser um grande trunfo. Também fica mais fácil conversar, conhecer gente nova, espalhar seu charme por aí e arrasar na conquista. Você e o par podem se entender mais tarde.

CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Sextou, Caprica, mas não será tão fácil manter a atenção no trabalho logo cedo. Seu desafio é focar no serviço primeiro e deixar para se divertir mais tarde, ok? Ainda bem que seu lado prático e seu bom–senso seguem em alta, pois serão seus maiores trunfos para resolver qualquer parada no trabalho. Se você encarar cada tarefa como um desafio pessoal, nada será capaz de ficar no seu caminho! E pra repor toda essa energia, curtir o seu canto e estreitar os laços familiares será uma ótima pedida. Maratonar aquela série aconchegada com o love também é uma boa pedida, dependendo do seu pique. Um ex pode reparecer do nada e pedir uma nova oportunidade.

AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Com raciocínio rápido e facilidade para dividir a atenção entre várias tarefas ao mesmo tempo, você tem tudo para dar conta do serviço sem o menor problema nesta sexta, Aquário. A habilidade para se comunicar também se destaca, por isso, lidar com o público ou conquistar novos clientes pode ser uma ótima pedida no serviço. Mas nem tudo é perfeito e, logo cedo, a treta entre Vênus e Marte pode respingar na sua vida amorosa. Explosões, paciência curta e mau humor podem virar briga com o par se não tiver cuidado. Ainda bem que as coisas melhoram e dá pra voltar às boas. Pra animar a noite e agitar a conquista, aposte num bom papo e use todo o seu charme.

PEIXES – 20/02 a 20/03
Se depender das estrelas, podem surgir ótimas oportunidades para você ganhar dinheiro nesta sexta, Peixes! O serviço tem tudo para render mais do que espera, ainda mais se a família der uma mãozinha ou se puder trabalhar em casa. Embora seu signo seja mais desapegado, a dica é colocar as contas em ordem, programar o orçamento, separar a grana para os boletos que estão a caminho... Mas nem tudo é perfeito e, logo cedo, há sinal de tensão em casa. O desejo de encontrar segurança emocional pode crescer, mas ainda dá pra se divertir se está só. O ciúme sem motivo ou o excesso de possessividade pode ser o maior desafio no romance. Inspire, respire e vá com calma.

Eufrázio

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!

Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adeque ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!

Combo 1

Cafés Torrados e Moídos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Ofereça o melhor ao seu cliente.

Combo 2

Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.

Combo 3

Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Grãos especiais para cada tipo de negócio.

WWW.GRUPOUTAM.COM.BR LOJA.UTAM.COM.BR Televendas: 17 99603 2011